



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
[17.med3@capes.gov.br](mailto:17.med3@capes.gov.br)

## **Documento Orientador de Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN)**

---

### **Área 17: Medicina III**

**Coordenadora da Área:** Denise de Freitas

**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos:** Ricardo de Carvalho Cavalli

**Coordenador de Programas Profissionais:**



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA .....	4
1.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS, LABORATÓRIOS E BIBLIOTECA .....	4
1.2 ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, BASES DE DADOS E A FONTES DE INFORMAÇÃO MULTIMÍDIA PARA DOCENTES E DISCENTES .....	5
1.3 ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CURSO .....	5
1.4 OUTRAS CONSIDERAÇÕES .....	6
2. PROPOSTA DO CURSO .....	6
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso: .....	6
2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição (PDI) proponente e política de autoavaliação do programa. ....	7
2.3 Objetivos.....	8
2.4 Coerência entre área de concentração (AC), linhas de pesquisa (LP), no caso dos programas/cursos acadêmicos e linhas de atuação científica-tecnológica (LACT), no caso de programas/cursos profissionais, e projetos de pesquisa (PP). ....	9
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico. ....	9
2.6 Critérios de seleção de alunos. ....	10
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	10
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.....	10
2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do curso.....	11
2.10 Outras considerações.....	11
3. CORPO DOCENTE .....	12
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias). ....	12
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado)e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.....	12
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso. ....	12
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional). ....	13
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	13
3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).....	13
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL.....	14
4.1 Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo	



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
[17.med3@capes.gov.br](mailto:17.med3@capes.gov.br)

com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, AC e LP. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente (DP) nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. .... 14

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO .....	15
6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) .....	15
7. LEITURA ADICIONAL .....	19

## INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo guiar a estruturação de uma Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN) *stricto sensu* na área de Medicina III, programas de pós-graduação em cirurgia, incluindo, em geral, a descrição de: **[a.]** Infraestrutura para ensino e pesquisa; **[b.]** Proposta do Curso; **[c.]** Corpo Docente e **[d.]** Produção Intelectual. Espera-se que na APCN esses diversos aspectos estejam claramente especificados e concatenados entre si. Estas recomendações são baseadas nas diversas avaliações da área Medicina III pela CAPES, na contribuição da comunidade acadêmica, nas recomendações gerais da CAPES e, ainda, alinhadas com as outras áreas da Medicina (I e II) e com o Colégio de Ciências da Vida.

As orientações contidas neste documento referem-se a propostas de cursos/programas novos de mestrado e doutorado, acadêmicos e profissionais. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

### 1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

A instituição proponente deverá estar comprometida com o curso proposto e dispor de infraestrutura física e de recursos humanos para a sua instalação e manutenção. Este comprometimento deve estar declarado em documento comprobatório de compromisso institucional, digitalizado e anexado à APCN.

#### 1.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS, LABORATÓRIOS E BIBLIOTECA

**Instalações físicas:** Descrever espaços físicos próprios e individualizados do Programa de Pós-graduação (PPG) para ambientes de ensino, destinados, por exemplo, a reunião entre os docentes e discentes. Descrever ambientes de ensino presencial, incluindo a(s) sala(s) destinadas a aulas e cursos, recursos de informática, sistema multimídia ou aparelho para projeção, sistema de teleconferência, entre outros, além de pessoal de apoio a estas atividades. Quando relevante, descrever ambientes semipresenciais e de ensino à distância (EaD), ambientes virtuais de aprendizagem, ambientes adaptados para metodologias inovadoras como salas invertidas, “workshops”, videoconferência, laboratórios de informática, entre outros.

**Laboratórios:** Descrever áreas específicas e exclusivas que permitam o desenvolvimento da pesquisa *stricto sensu* relacionadas as áreas de concentração (AC), Linhas de Pesquisa/Linhas de Atuação Científica Tecnológica (LP/LACT) e Projetos de Pesquisa (PP).

Estas áreas podem incluir **[a.]** laboratórios de investigação científica; **[b.]** instalações centrais como, por exemplo, biotério; **[c.]** hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, laboratórios de análises clínicas, sendo que estes devem ter comprovada integração com a atividade científico-acadêmica ou científico-técnico/tecnológica e, se for o caso, convênio oficializado, com documento digitalizado anexado à APCN.

Eventualmente, algumas propostas podem requerer infraestrutura específica especializada como, por exemplo, foco em bioinformática e, para tal, devem trazer claramente explicitada a infraestrutura cabível, como computadores, estrutura de armazenamento e manutenção de dados, entre outros, e profissionais especializados disponíveis para sua operação.

Justificar claramente quando as áreas de pesquisa não forem exclusivas do PPG (por

exemplo, compartilhadas com outros PPG ou com ensino da graduação), explicando como o uso comum não alterará o bom andamento da pesquisa do curso.

Será valorizada a existência de laboratórios e equipamentos multiusuário da Instituição de Ensino Superior (IES), se for o caso garantindo acesso a todos os docentes incluídos na APCN, de forma a otimizar seu uso e compartilhamento dentre os diferentes projetos de pesquisa. Devem ser detalhadas as unidades multiusuárias, sua administração e se há equipe responsável com a devida qualificação. Pontualmente deve-se descrever, se houver, planos institucionais de manutenção dos equipamentos relatados na proposta, multiusuários ou não, que reduzam o risco de descontinuidade no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa.

**Especificamente para os cursos profissionais:** os laboratórios nos cursos profissionais devem dar apoio direto às LACT e à vocação da proposta, ou seja, cunho aplicado, sendo alguns exemplos destes: **[a.]** oficina de fibras e materiais; **[b.]** oficinas de órteses e próteses; **[c.]** laboratório de nanotecnologia; **[d.]** laboratório de plantas medicinais e desenvolvimento de fármacos; **[e.]** laboratório de produção de “softwares” e “hardwares”; **[f.]** laboratório de robótica; **[g.]** salas de teleconferência, entre outros. Também, deve-se descrever parceiros que darão apoio e servirão de palco para o desenvolvimento dos projetos, dentre eles: **[a.]** hospitais; **[b.]** sistema municipal e ou estadual de saúde; **[c.]** empresas públicas ou privadas, que demandem questões de saúde; **[d.]** laboratórios sediados em parques tecnológicos; **[e.]** incubadoras de “startups”; **[f.]** centros de inovação e **[g.]** outras possíveis como fábricas, áreas desportivas, entre outros.

**Biblioteca:** Descrever acervo atualizado com os principais títulos relacionados a AC, LP e PP do curso, acadêmico e profissional, incluindo periódicos e livros. Citar se há Repositório Institucional e, se for o caso, colocar o sítio eletrônico de acesso. A biblioteca deve conter em seu acervo a bibliografia recomendada nas disciplinas que compõem a proposta curricular do curso.

**Especificamente para os cursos profissionais:** a biblioteca deverá ter acervo capaz de atender, além da área de saúde, as áreas de interesse da modalidade como, por exemplo, **[a.]** tecnologia da informação; **[b.]** farmacotécnica; **[c.]** engenharias mecânica, elétrica; **[d.]** robótica; **[e.]** nanotecnologia, entre outras relacionadas as LACT e PP.

## **1.2 ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, BASES DE DADOS E A FONTES DE INFORMAÇÃO MULTIMÍDIA PARA DOCENTES E DISCENTES**

A proposta deve explicitar a disponibilidade de computadores e do acesso destes à rede mundial de computadores (“worldwide web” – www), além das bases de dados e fontes de informação disponíveis para os docentes e discentes do curso. A existência de salas de computadores exclusiva e/ou de rede wi-fi gratuita para os discentes é especialmente desejável e deve ser relatada. Descrever, também, se docentes e discentes possuem acesso irrestrito ao portal de periódicos CAPES.

A proposta pode, ainda, relatar programas de informática disponíveis como, por exemplo, **[a.]** SPSS® ou “softwares” para análise estatística avançada; **[b.]** Redcap® ou aplicativos da web para criar e gerenciar pesquisas e bancos de dados online, **[c.]** EndNote® ou programas para publicar e gerenciar bibliografias, entre outros.

## **1.3 ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CURSO**

Descrever a disponibilidade de **[a.]** sala própria do PPG destinada ao serviço administrativo do curso; **[b.]** mobiliário e recursos de informática presentes e **[c.]** recursos humanos (por

exemplo, secretária, pessoal de apoio para anfiteatros e multimídia, entre outros). Se for o caso, deve ser explicitada a existência de programa de informática em gestão para utilização no curso proposto, incluindo suas principais funções e facilidades disponíveis aos docentes e discentes, como formulários eletrônicos, inscrição em disciplinas online, etc. Na ausência de tal programa de gestão para o curso, a proposta deve declarar como se dará a troca de informações e documentação entre a secretaria do curso, docentes e discentes.

#### 1.4 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Deve ser descrita a presença de outras comissões, núcleos etc. como: **[a.]** Núcleo de Inovação Tecnológico (NIT), especialmente importante para as propostas profissionais; **[b.]** Comissão de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); **[c.]** Relações Internacionais, entre outros. Se for o caso, descrever e colocar os links de acesso.

A Instituição poderá ser visitada por comissão estabelecida pela CAPES, in loco, para esclarecimentos sobre eventuais dúvidas quanto às condições de infraestrutura de ensino e pesquisa descritas.

## 2. PROPOSTA DO CURSO

Em geral, a proposta deverá explicitar **[a.]** as razões da criação de um novo curso; **[b.]** o perfil do egresso, **[c.]** a estrutura curricular e **[d.]** outras ferramentas a serem utilizadas para atingir a finalidade precípua de formação de pessoal altamente qualificado para pesquisa, docência e ou mercado de trabalho. Deve haver sintonia entre a instituição, seu planejamento, a estrutura do curso, a infraestrutura, o potencial formativo e o produto final. As APCN de cursos acadêmicos e profissionais são individuais e independentes e devem ser submetidas separadamente, com docentes, métricas e características próprias. Nas propostas deve-se dar ênfase às características que diferenciem os cursos acadêmicos dos profissionais. Ainda, os Programas Profissionais devem ser suficientemente diferenciados de iniciativas de atualização profissional, como aquelas promovidas pelos cursos de especialização.

Para as propostas de doutorado, deve-se justificar claramente a diferenciação em relação a um mestrado (objetivos, disciplinas, produto a ser formado, entre outros) e, ainda, as propostas de doutorado devem estar amparadas em alto grau de desenvolvimento científico, demonstrado por seus indicadores de produção. Se vinculadas a um mestrado prévio, APCN de doutorado devem apresentar maturidade reconhecida em pelo menos um ciclo de avaliação anterior e com conceito obtido de no mínimo quatro. Propostas de doutorado acadêmico podem ser aprovadas sem mestrado prévio, baseados em alta qualidade científica e técnica. Um curso de Doutorado formulado a partir de um curso de Mestrado deve se adequar a todas as métricas estabelecidas para o Doutorado, passando a ser um programa único.

### 2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso:

**Histórico anterior do curso junto à CAPES:** são opções de histórico de APCN e ou curso junto à CAPES: **[a.]** Proposta reapresentada, ou seja, versão atualizada de proposta de curso que não foi aprovada em anos anteriores; **[b.]** Desmembramento de Curso Existente, no qual um curso de pós-graduação estabelecido, com a prévia aprovação da CAPES, tem sua proposta, seu quadro docente e discente e ou sua infraestrutura de ensino e pesquisa subdivididos para dar origem a um ou mais novos cursos; **[c.]** Fusão de Curso Existente, onde dois ou mais cursos de pós-graduação estabelecidos, com a prévia aprovação da CAPES, unem-se para a formação de um só curso e **[d.]** cursos em forma associativa, nos

quais duas ou mais instituições propõem um curso.

No caso de reapresentação de APCN que não obteve a aprovação deve-se descrever [a.] inovações ou ajustes introduzidos em relação à versão anterior; [b.] providências decorrentes de críticas ou sugestões apontadas em avaliações anteriores pela comissão de avaliação da área, colégio da vida e Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e, [c.] em caso de APCN já submetidas a **outras** Áreas sem sucesso, só serão avaliadas com a devida justificativa e adequações para à área da Medicina III.

No caso de desmembramento de curso ou de fusão de cursos existentes deve-se [a.] descrever a justificativa para tal decisão; [b.] eventuais entendimentos mantidos com a comissão de área a esse respeito; [c.] aspectos pontuais e especiais da configuração da nova proposta que a diferenciam, considerada a realidade do curso ou cursos a serem por ela substituídos; [d.] solução dada a problemas relativos à divisão ou à junção do corpo docente do curso ou cursos existentes, entre outros. A Medicina III não incentiva desmembramentos e somente aceitará propostas que claramente não apresentem sobreposição de temática. A Medicina III incentiva a fusão produtiva de cursos e não incentiva o desmembramento.

Para as formas associativas, são requisitos necessários: [a.] objetivo da forma associativa; [b.] justificativa e relevância para formação do curso em forma associativa; [c.] descrição do processo de compartilhamento do núcleo do corpo de DP; [d.] descrição do processo de compartilhamento da infraestrutura; [e.] descrição das instituições associadas e colaboradoras, sendo que estas devem ser justificadas quanto ao porquê de determinadas instituições e, também, os proponentes deverão anexar documentação digitalizada à APCN dos acordos formais de cooperação. A Medicina III incentiva propostas bem elaboradas de curso em associação, principalmente com o objetivo de suprir áreas com baixa densidade de cursos.

**Contextualização Institucional e Regional da Proposta:** descrever de maneira clara e objetiva [a.] a relevância temática institucional e regional; [b.] impactos esperados quanto à inovação e o papel transformador da realidade na qual se deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e ou internacionais do curso; [c.] sua importância para o desenvolvimento e a geração de conhecimento nas diferentes áreas estabelecidas e [d.] como o curso interferirá no processo de formação de pessoas e como estas agirão como personagens modificadores do ambiente em que atuarão.

É interessante a informação de cooperações, intercâmbios e parcerias, nacionais e internacionais, que deverão contribuir para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa do curso. Estas informações devem ser objetivas e identificar claramente o tipo e a amplitude destas cooperações, intercâmbios e parcerias que podem incluir, por exemplo, universidades, serviços municipais de saúde, rede de pesquisa ou de assistência, organizações locais, agências de governo ou empresas e afins. A proposta deverá explicitar eventuais contrapartidas e atividades conjuntas a serem desenvolvidas com as instituições. Deve-se anexar documentação digitalizada à APCN destas cooperações, intercâmbios e parcerias.

Especificamente para os cursos profissionais: as propostas profissionais devem incluir cooperações, intercâmbios e parcerias com o setor produtivo e de inovação, público ou privado, com descrição detalhada de cenários para prática e interação academia-empresa-comunidade e, principalmente, apoios financeiros.

## **2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição (PDI) proponente e política de autoavaliação do programa.**

Deve-se descrever a evolução institucional da proposta e a importância desta no contexto

do plano de desenvolvimento da IES. Relatar o que foi apontado no PDI quanto à pós-graduação *stricto sensu* em relação a [a.] políticas de pesquisa adotadas pela IES, enfatizando aspectos relacionados a fomento e acompanhamento de atividades; [b.] cronograma e plano de expansão da pós-graduação como um todo, incluindo [b.1] cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil do quadro existente e pretendido para o período de vigência do PDI; [b.2] formas de atualização e cronograma e plano de expansão do acervo bibliotecário; [b.3] cronograma e plano de expansão da infraestrutura para o período de vigência do PDI; [c.] órgãos administrativos de apoio; [d.] acompanhamento de egressos; [e.] previsão orçamentária e cronograma de execução relacionados à pós-graduação *stricto sensu* e, se for o caso; [f] dados específicos da proposta em avaliação ou, mais em geral, de propostas de expansão que tenham sido eventualmente citados no PDI.

Além disto, a proposta deve trazer o descritivo do processo de autoavaliação institucional do programa, com uma definição das ferramentas que serão utilizadas e dos resultados esperados no ambiente da pós-graduação da instituição. A autoavaliação será mais detalhadamente descrita no item 2.9.

### 2.3 Objetivos.

Os objetivos e as justificativas da proposta devem estar claramente descritos. Os objetivos do curso devem ser coerentes com a abrangência científica da área Medicina III, consideradas suas especificidades e sua multidisciplinaridade. Deve ser justificada a relevância temática, além do desenvolvimento e geração de conhecimento novo.

Explicitar, se for o caso, quais são as diferenças entre a proposta em apresentação e possíveis cursos existentes na IES ou em IES próximas regionalmente à proponente. Isso deve-se ao fato de não pode haver sobreposição de cursos, ou mesmo de parte de cursos (como áreas de concentração, linhas ou projetos de pesquisa) em uma mesma instituição proponente, tampouco sobreposição loco regional, considerando-se, possivelmente, a densidade demográfica e a demanda da região de abrangência. Caso isso ocorra, deve-se justificar fortemente os fatores que diferenciam e justificam a apresentação da nova proposta em relação a possível sobreposição.

Especificamente para os cursos acadêmicos: são objetivos da modalidade acadêmica de pós-graduação capacitar profissionais para o exercício da docência e da pesquisa *stricto sensu*.

Especificamente para os cursos profissionais: são objetivos da modalidade profissional de pós-graduação [a.] capacitar profissionais para o exercício da prática profissional avançada e transformadora e com alta qualificação técnico-científica, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais do mercado de trabalho e específicas de inovação profissional na área, quer sejam locais, regionais e ou nacionais; [b.] transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local; [c.] promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; e [d.] contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

## **2.4 Coerência entre área de concentração (AC), linhas de pesquisa (LP), no caso dos programas/cursos acadêmicos e linhas de atuação científica-tecnológica (LACT), no caso de programas/cursos profissionais, e projetos de pesquisa (PP).**

Espera-se que AC, LP/LACT, PP, disciplinas ministradas e produtos da pesquisa sejam coerentes entre si e que estejam em íntima articulação e vinculados à proposta geral do curso.

Espera-se que o número de LP/LACT seja coerente com a Proposta como um todo e que sejam sustentadas, fundamentalmente, pelo corpo de docentes permanentes (DP) do curso. Ainda, deve haver coerência entre os PP e a infraestrutura disponível na instituição. Projetos de Pesquisa com financiamento por agências de fomento públicas ou privadas, nacionais e internacionais, são particularmente valorizados.

Projetos isolados são excepcionalmente aceitos, desde que representem contribuição efetiva para o Curso ou que tenham potencial para a criação de novas LP/LACT.

É incentivada a participação de alunos de graduação dos ensinos médios e ou superior nos PP em desenvolvimento.

Especificamente para os cursos profissionais: as AC e LACT deverão indicar vocação para a solução de problemas especificamente da prática profissional.

## **2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.**

A estrutura curricular deve proporcionar uma sólida formação em pesquisa *stricto sensu*, não podendo se confundir com a formação de especialistas (*caráter lato sensu*), devendo ter abrangência e profundidade compatíveis com a formação de mestres e ou de doutores para a docência e ou pesquisa (cursos acadêmicos) e ou solução de problemas especificamente da prática profissional (cursos profissionais). A estrutura curricular deve, também, seguir os objetivos do curso e estar fortemente articulada às AC e LP/ LACT. As Disciplinas devem conter ementa sintética (sumário dos conteúdos temáticos alinhados com os objetivos do curso) e bibliografia pertinente e atualizada.

As Disciplinas devem ser basicamente divididas em opcionais (de suporte às LP/LACT ou temáticas pontuais de formação complementar científica acadêmica ou profissional) ou obrigatórias (nucleares, metodológicas e instrumentais).

É recomendado que haja Disciplinas com participação de DP como coordenador e que essa coordenação seja distribuída de maneira equilibrada entre estes, não caracterizando dependência em alguns DP.

Para os cursos de doutorado é altamente recomendado que algumas Disciplinas sejam [a.] ministradas em uma e ou até duas línguas estrangeiras, priorizando-se as línguas inglesa e espanhola e [b.] com a participação de convidados internacionais, incentivando, assim, a internacionalização.

Especificamente para os cursos profissionais: o empreendedorismo e a inovação tecnológica constituem aspectos importante de um curso profissional, sendo estes uma meta a ser alcançada na formação destes cursos e devendo estar claramente evidenciados nos projetos propostos. Os cursos profissionais devem ter disciplinas abordando temas compatíveis como, por exemplo, [a.] inovação tecnológica; [b.] empreendedorismo inovador; [c.] práticas gerenciais para controle de projetos, plano de negócios ou controle sobre qualidade de processos; [d.] propriedade intelectual, entre outros. Ainda, será valorizada para os cursos profissionais a inclusão de disciplinas com a participação de profissionais do setor produtivo não acadêmico, desde que justificada a importância na área em questão e com aprovação prévia da IES.

Finalmente, deve ser mais uma vez enfatizada que a pesquisa aqui em discussão é *stricto*

*sensu*, não havendo papel para a temática de atualização profissional *lato sensu* nas LP/LACT, Disciplinas, PP e produto final da pesquisa.

## **2.6 Critérios de seleção de alunos.**

Deverão ser claramente definidos e descritos o processo e a periodicidade de seleção do corpo discente, além do número total de vagas disponíveis, os critérios de avaliação do aprendizado e o produto obtido no curso. Os critérios de seleção de alunos devem ser coerentes com os objetivos do curso e com o perfil desejado do egresso, valorizando sobremaneira a relação orientador-aluno. Serão valorizadas propostas que incluam entrevista no processo seletivo.

É obrigatória a comprovação de proficiência do candidato na língua inglesa, sendo que o nível de proficiência pode ser, eventualmente, adequado aos diferentes cursos.

Será valorizada a exposição prévia de candidatos discentes ao ambiente do curso como, por exemplo, iniciação científica, estágios voluntários em pesquisa, monitoria em laboratório de pesquisa, entre outros.

Propostas de doutorado acadêmico devem definir se contemplarão a possibilidade de aceitar a seleção de candidatos que não tenham o grau de mestre e ou de progressão direta do mestrado para doutorado (sem necessidade de defesa de dissertação). Descrever as condições para que isto ocorra.

Especificamente para os cursos profissionais: cursos profissionais devem incluir critérios para a identificação de candidatos com vocação para atuação em inovação e desenvolvimento tecnológico, seu potencial de inserção no mercado de trabalho e atuação na solução de problemas – ou seja, candidatos com perfil de egresso compatível com formação *stricto sensu* profissional.

## **2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.**

O total de vagas discentes deve estar previamente definido no regulamento do curso. A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente sendo que este deve ser coerente com o número de docentes da proposta e estar correlacionando ao número de orientandos por orientador indicados no Documento de Área da Medicina III. O número máximo sugerido deve ser de 08 orientandos por docente. Alternativamente, a proposta pode trazer número variável de vagas por período de seleção, desde que sejam claramente descritos os mecanismos que garantam fluxo adequado de formação e proporção adequada de orientandos por orientador, conforme descrito acima.

## **2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.**

A proposta deve descrever claramente o perfil esperado para o egresso titulado, considerando suas capacidades, habilidades, competências científicas e/ou profissionais que serão desenvolvidas durante o curso, bem como sua potencial inserção no mercado de trabalho.

O processo de formação do discente não se limita à realização de um projeto de pesquisa, com apropriação de conhecimentos metodológicos, mas também na formação de um indivíduo crítico e apto as discussões referentes à pós-graduação. Assim, sugere-se que a proposta apresente ações relacionadas não somente a formação metodológica, mas também cognitiva do aluno.

O perfil do egresso de um curso acadêmico deve atender à demanda pela formação de profissional apto a atuar na docência e ou com capacidade de desenvolver pesquisa inovadora na área e ou que atenda as necessidades da sociedade, liderar grupos e ou programas científicos, bem como de formação de graduados e pós-graduados.

*Especificamente para os cursos profissionais:* é importante que o curso atue na resolução de demandas não atendidas pelos profissionais já disponíveis no mercado e que os egressos contribuam para o aprimoramento das várias etapas do processo de atenção à saúde e para a inovação tecnológica. Portanto, o curso deve gerar conhecimento novo e prático a ser imediatamente aplicável pelo egresso. Para tal, o egresso deve ter formação instrumentalizada e com domínio do método científico para a busca da solução de problemas identificados na demanda da prática em saúde, sendo capaz de gerar processos, procedimentos e produtos que contribuam para o avanço técnico, científico e tecnológico da sociedade, atuando como agente transformador de seu ambiente. Deve ter formação empreendedora e inovadora com visão e instrumentação para a resolução ou minimização dos problemas sociais.

## **2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do curso.**

No envio da APCN deve ser anexado o regulamento a ser adotado pelo curso, o qual é definido pelos órgãos superiores da IES tendo em seu conteúdo itens obrigatórios como: **[a.]** critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes; **[b.]** critérios para participação de membros externos à instituição no corpo docente (por exemplo, visitantes e colaboradores, nacionais e internacionais); **[c.]** critérios para coorientação; **[d.]** critérios para escolha do coordenador do curso; **[e.]** composição de órgãos colegiados do curso (conselho, comissão, etc.), levando em conta o processo de escolha de seus membros, suas atribuições e responsabilidades; **[f.]** processo seletivo de discentes: critérios para número de vagas, periodicidade, etapas do processo seletivo; **[g.]** critérios de avaliação de aproveitamento do curso, de aprovação e reprovação, etapas intermediárias de avaliação, incluindo a qualificação e outros processos de acompanhamento; **[h.]** critérios para suspensão ou desligamento discente; **[i.]** mecanismos de regulamentação e critérios para casos de mudança de orientação; **[j.]** créditos necessários; **[k.]** definição dos produtos do curso; **[l.]** definição do título a ser conferido pelo curso, entre outros.

Embora não seja usual, pode ser aceito o Regimento Geral da Pós-Graduação da IES, mas esperasse que o Curso tenha seu próprio regulamento de procedimentos e instrumentos. Devem ser relatados os procedimentos e instrumentos que o curso vai adotar para a autoavaliação, tendo está como objetivos maiores **[a.]** detectar pontos fortes e potencialidades e **[b.]** discriminar pontos fracos prevendo oportunidades e metas. Em consequência, espera-se o monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social.

O processo de autoavaliação deve seguir fases como: **[a.]** políticas e preparação (sensibilização, diagnóstico e elaboração do projeto); **[b.]** implementação de procedimentos (método, instrumentos, ida a campo, análises); **[c.]** Divulgação de Resultados; **[d.]** Uso de Resultados (autoanálise crítica, subsídio ao planejamento estratégico) e **[e.]** Meta-avaliação (avaliação da própria sistemática adotada). É incentivada a avaliação externa, que pode ser realizada por docentes externos, discentes, egressos, técnicos e outros.

A metodologia da autoavaliação deve estar descrita na APCN e deve, também, seguir as orientações sobre o assunto estabelecidos no Documento de Área Medicina III.

## **2.10 Outras considerações.**

Os programas profissionais têm como um de seus princípios basilares a captação de recursos externos, o que deve ser fortemente incutido na formação dos pós-graduandos,

fazendo parte de sua formação empreendedora. Assim, devem ser informados na APCN os possíveis financiadores de projetos, preferencialmente já sendo demonstrada a experiência prévia de relacionamento entre estes financiadores e o corpo docente proposto. Como exemplos de financiadores pode-se citar [a.] Fundações de Amparo à Pesquisa; [b.] Órgãos e instituições governamentais; [c.] Empresas públicas e privadas como os bancos e indústrias; [d.] Setores específicos do comércio. Financiadores internacionais são desejados e bem-vindos. Será valorizado para mestrado o histórico de captação de recursos junto ao setor produtivo, incluindo estrutura de apoio para tal, de forma coerente às AC e LACT propostas.

### 3. CORPO DOCENTE

#### 3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).

O corpo docente total, traduzido pela soma dos docentes permanentes (DP), docentes colaboradores (DC) e docentes visitantes (DV), deve ter no mínimo 70% de DP. Mesmo assim, o envolvimento dos DC e DV não deve caracterizar dependência externa, demonstrada em predominância de participação em atividades como disciplinas, número de orientandos e titulados e, principalmente, produção técnica/científica. Ou seja, os DP devem ser responsáveis pela maioria das atividades de orientação, docência e pesquisa. Deve-se justificar a inclusão de DC quanto à sua efetiva contribuição para a proposta.

#### 3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

O número de DP, tanto para os cursos acadêmicos como para os profissionais, deve ser de no mínimo 10 (dez) para os cursos exclusivamente de mestrado, 12 (doze) para os exclusivamente de doutorado e, para os cursos de doutorado originados de mestrado previamente existentes, o número de DP deve ser ajustado para o mínimo exigido para o doutorado.

Caso a proposta apresente o número mínimo de DP, é necessário explicitar um possível planejamento para ampliação de seu corpo docente permanente.

#### 3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

A porcentagem de DP com vínculo em tempo integral (40 horas semanais), com ou sem dedicação exclusiva à Instituição, deve ser igual ou superior a 60%. Exceções poderão ser consideradas em cursos localizados em regiões de baixa densidade de programas de pós-graduação na área.

O número de professores aposentados não deve exceder 20% do total do corpo docente, para não caracterizar instabilidade na perenidade do curso.

As APCN com número mínimo de Docentes Permanentes poderão ter 30% destes participando em até dois outros programas de pós-graduação. As APCN com número maior de docentes permanentes serão avaliadas quanto a carga horária destes docentes dedicada ao curso e o número de participações em outros programas de pós-graduação. Exceções poderão ser consideradas em cursos localizados em regiões de baixa densidade de programas de pós-graduação na área.

Especificamente para os cursos profissionais: a carga horária docente, assim como condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, é um diferencial para os cursos profissionais, que difere dos acadêmicos, sendo que nos profissionais poder-se-á admitir regime de dedicação parcial.

### **3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).**

O corpo docente de cursos de mestrado e doutorado, acadêmicos e profissionais, deve ser constituído integralmente por professores com título de doutor. Para os cursos profissionais serão aceitos participantes sem título de doutor, como coorientador e, se bem justificado, como orientador, sendo que estes devem ter reconhecida experiência profissional na área de atuação, de modo a possibilitar oportunidades de treinamento aos discentes. Para isto, a inclusão destes deve ser aprovada pela IES proponente, em documento digitalizado anexado à APCN.

Para os programas de mestrado a maioria dos DP deve comprovar experiência prévia na orientação de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica) e para cursos de doutorado a maioria deve ter orientado mestres. É interessante que alguns membros do corpo docente permanente tenham orientado mestrado e doutorado respectivamente para APCN de mestrado e doutorado.

Serão valorizados os DP que tenham [a.] captação de recursos financeiros; [b.] bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq; [c.] experiência e liderança na área, nacional e internacional, traduzidas por aulas ministradas, eventos científicos organizados e presididos, participação em associações ou entidades de classe, premiações, entre outros; [d.] consultorias em agências de fomento; [e.] atuação como editor e membro de corpo editorial de periódicos de impacto, entre outros.

Especificamente para os cursos profissionais: os DP dos cursos profissionais devem ter comprovada produção técnica/tecnológica em áreas como, por exemplo, [a.] produto bibliográfico; [b.] ativos de propriedade intelectual; [c.] curso de formação profissional; [d.] material didático; [e.] software/Aplicativo (programa de computador); [f.] evento organizado, [g.] norma ou marco regulatório; [h.] relatório técnico conclusivo; [i.] manual/protocolo; [j.] tradução; [k.] acervo, [l.] base de dados técnico-científica; [m.] produto de comunicação, entre outros.

Ainda, é incentivada a produção bibliográfica (publicações em periódicos de alto impacto) pelos docentes dos cursos profissionais, pois comprovam experiência em pesquisa *stricto sensu*.

Ainda, será valorizada nos cursos profissionais a participação de representantes do setor produtivo e de inovação, público ou privado, nos conselhos e comissões do curso.

### **3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.**

Os DP devem ter formação e expertise relacionadas aos objetivos da proposta e às AC e LP/LACT, permitindo, assim, a sustentação do curso proposto. Além de médicos, é incentivada a participação de profissionais (docentes e discentes) não médicos, justificada pelo caráter translacional, multidisciplinar e interdisciplinar da Medicina III.

A produção bibliográfica científica (cursos acadêmicos) e ou a produção técnica/tecnológica (cursos profissionais) dos DP apresentada na APCN devem, também, estar relacionadas a AC e LP/LACT da Proposta.

### **3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).**

Deve constar obrigatoriamente no regulamento do curso a política de acompanhamento de docentes, com regras e justificativas bem definidas quanto a credenciamento, recredenciamento e descredenciamento.

A proposta deve descrever os indicadores que serão utilizados para acompanhamento de

desempenho docente, tais como: **[a.]** número de projetos e financiamentos vigentes; **[b.]** disciplinas e carga horária ministrada efetivamente; **[c.]** número de orientações e conclusões por ano; **[d.]** produção científica e ou técnica/tecnológica associada ao curso e aos discentes; **[e.]** outros indicadores que o curso julgar relevantes para o acompanhamento docente. Deve haver distribuição equilibrada entre os DP de todas as atividades que envolve o PPG (disciplinas, orientação, titulação, entre outros).

A estabilidade ao longo do quadriênio do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPG será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelas coordenações e comissões de avaliação de área e pela Diretoria de Avaliação (DAV).

## 4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

**4.1 Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, AC e LP. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente (DP) nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.**

A proposta deve indicar até cinco produções completas de cada DP, bibliográfica e ou técnica/tecnológica, de acordo com a modalidade do curso, acadêmica ou profissional, dos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. Os cursos acadêmicos devem apresentar somente produção bibliográfica e, eventualmente, uma técnica, se bem justificada. Os cursos profissionais podem apresentar produção bibliográfica e técnica, sendo que a técnica deve ter um número mínimo de três. É incentivada a produção bibliográfica em periódicos de alto impacto pelos docentes dos cursos profissionais, pois comprovam experiência em pesquisa *stricto sensu*. É obrigatório que a produção acadêmica e profissional tenha aderência com a proposta do curso, a(s) AC e as LP.

Cada uma das produções indicada deve vir acompanhada de uma breve justificativa (por volta de 150 palavras), que explicita sua relevância, pertinência e impacto quanto **[a.]** geração de conhecimento, **[b.]** qualidade e nível da produção, analisados conforme o Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18, publicado na página das áreas, **[c.]** contribuição para a sociedade (impacto social), entre outros que julgar pertinente.

Pontualmente, quanto às produções bibliográficas, não serão aceitos resumos de publicações em congressos. Editoriais, cartas ao editor e relatos de casos só serão aceitos se tiverem significativa relação com o contexto da proposta, AC, LP/LACT e PP.

As produções que tiverem coautorias entre os docentes serão consideradas para esta avaliação para apenas um docente, evitando-se, assim, repetições. Portanto, como exemplo, uma proposta com 10 docentes deve apresentar até 50 produções.

Serão considerados produtos técnicos/tecnológicos os listados abaixo:

**[a.]** produto bibliográfico (artigo publicado em revista técnica e artigo em jornal ou revista de divulgação);

**[b.]** ativos de propriedade intelectual (patente depositada, concedida ou licenciada, transferência de processo/tecnologia e produto/material não patenteável (know-how), desenvolvimento de processo patenteável, desenvolvimento de produto patenteável, desenho industrial, registro de software);

**[c.]** curso de formação profissional (docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis, criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis, organização de atividade

de capacitação, em diferentes níveis);

[d.] produto de editoração (organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), organização de catálogo de produção artística);

[e.] material didático;

[f.] software/aplicativo (programa de computador);

[g.] evento organizado;

[h.] relatório técnico conclusivo (relatório técnico conclusivo, processos de gestão, pesquisa de mercado, simulações, cenarização e jogos aplicados, pesquisa de mercado, valoração de tecnologia, modelo de negócio inovador, proposta de ferramenta gerencial, pareceres e notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas);

[i.] manual/protocolo (protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica como um POP – procedimento operacional padrão, manual de operação técnica);

[j.] tradução;

[k.] base de dados técnico-científica e

[l.] produto de comunicação (produção de programas de mídia, produção de programas de veículos de comunicação, mídias analógicas, digitais ou alternativas)

Outros produtos poderão ser considerados pela área mediante detalhada e fundamentada justificativa, particularmente quanto ao impacto social, econômico, jurídico ou tecnológico.

## 5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Como já referido, a área não incentiva desmembramento de cursos.

Cursos novos originários de desmembramento devem submeter APCN, segundo o calendário da Diretoria de Avaliação (DAV) e a legislação em vigor. Como já referido, a APCN deve conter [a.] a justificativa para o desmembramento; [b.] eventuais entendimentos mantidos com a comissão de área a esse respeito; [c.] aspectos especiais da configuração da proposta, considerada a realidade do curso ou cursos a serem por ela substituídos; [d.] solução dada a problemas relativos à divisão ou à junção do corpo docente do curso ou cursos existentes e, principalmente; [e.] deixar explícito que não haverá sobreposição entre os cursos originados.

## 6. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação à distância (EaD), após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

## 1 CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) E INFRAESTRUTURA

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de

autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação, dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos colaboradores.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação, ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Coordenação. Dentre os aspectos de relevância destes recursos destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação à distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de dissertação/tese ou trabalho de conclusão equivalente deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

### **1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área Medicina III, para oferta de curso na modalidade de EaD.**

O perfil do egresso a ser formado e características intrínsecas da área Medicina III, as quais incluem atividades de pesquisa extremamente aplicadas e práticas, cirúrgicas, envolvendo pacientes e ou laboratórios altamente específicos, exigem características próprias para um curso de pós-graduação na modalidade de ensino à distância, imprescindíveis para o desenvolvimento do produto final do curso: a formação do egresso.

Estas necessidades específicas da Medicina III devem estar presentes nas Instituições coordenadora (sedes) e colaboradoras (polos), adequados às demandas da Área, para que possam atender abordagens em diferentes aspectos, com recursos e insumos necessários no sentido de promover atividades inovadoras.

Devem ser claramente especificados e diferenciados os espaços pedagógicos e de pesquisa dedicados ao curso. A infraestrutura física específica exigida de pesquisa dependerá **fortemente** da estrutura curricular (objetivo da proposta, áreas de concentrações e linhas de pesquisa) sendo que devem, estes dois, estar perfeitamente correlacionados, tanto na sede como nos polos colaboradores.

Para as pesquisas de cunho básico, os laboratórios de pesquisa específicos devem também estar presentes nas sedes e nos polos colaboradores e, ainda, devem ser descritas detalhadamente as atividades que serão desenvolvidas nestes, devendo-se listar os equipamentos disponíveis. Deve ser feita uma descrição **detalhada** caso haja uso compartilhado de área e equipamentos com outros cursos, quer sejam de graduação ou de pós-graduação.

Especificamente para os cursos profissionais, infraestrutura adicional com o setor produtivo, como laboratórios sediados em parques tecnológicos, incubadoras de *startups*, empresas parceiras e outras unidades com potencial de apoio a atividades de desenvolvimento e inovação. Adicionalmente, sede e polo devem ter Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), entre outros (vide seção sobre APCN Presencial).

É importante que a proposta aponte o potencial de captação de recursos públicos e ou privados para a sustentação dos seus projetos de pesquisa, tanto acadêmica como profissional, sendo esse

ponto especificamente importante para os cursos profissionais.

### 1.1.1 Critérios para funcionamento dos polos colaboradores

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área (descritos acima, item 1.1) e, como já dito, devem ser aplicados tanto para as sedes como para os polos colaboradores.

Ressalta-se que os polos não têm qualquer autonomia de atuação e que devem estar atrelados obrigatoriamente a um curso/programa de pós-graduação EaD. Polos autônomos são considerados ilegais e a abertura de novos polos deve ser indicada pelo curso/programa em conjunto com a IES.

### 1.1.2 Outros critérios da Área Medicina III

As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas no PDI, serão realizadas na sede da IES ou nos polos, quando apropriado, tendo como responsáveis os docentes permanentes do Programa.

As especificações pedagógicas do curso: materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e chats, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual, videoconferências, livros didáticos, livros de exercícios, vídeo-aulas, jogos didáticos e outros materiais de conteúdo que se fizerem necessários) deverão estar claramente descritas. Particularmente, deve ser apresentado o material didático completo de todo o curso, sendo que este deve estar finalizado no momento da apresentação da proposta.

A Instituição proponente poderá ser visitada por comissão estabelecida pela CAPES com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas que possam ter surgido durante a avaliação da APCN.

## 2 PROPOSTA DO CURSO

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação (Medicina III) da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve detalhar, quando for o caso, as diferenças específicas entre os cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmicas e profissionais e todas as suas possíveis especificidades com o EaD, sede e polos colaboradores para estes dois cursos, quando for o caso. A proposta deve também apresentar as áreas de concentração e linhas de pesquisa e explicitar a cabível relação entre essas e os projetos de pesquisa futuros, com o objetivo precípuo de atingir o perfil desejado do egresso em uma modalidade EaD. Para maiores detalhes no assunto, consultar seção sobre APCN Presencial.

A Proposta deve fornecer a descrição da carga horária total do curso, detalhando as atividades presencial e EaD.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em

particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de coordenação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de coordenação.
- c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.
- d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.
- e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa de dissertação / tese ou trabalho de conclusão equivalente.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

As relações de discente/docente e orientado/orientador, nas modalidades presenciais e a distância, obedecerão ao disposto pela Área, nos seus documentos vigentes. Especificamente para a Medicina III será permitido um número máximo total de 08 orientandos por orientador. O número mínimo dependerá da capacidade de orientação dos docentes e do número de vagas propostas.

Para maiores informações sobre Proposta do Curso, tanto para cursos de mestrado e doutorado nas modalidades acadêmica e profissionais deve ser consultada a seção sobre APCN Presencial. A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 60% presencial.

## 2.1 Regulamento do Programa

2.1.1 É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

## 3 CORPO DOCENTE

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Para informações específicas da área quanto ao Corpo Docente, tanto para cursos de mestrado e doutorado nas modalidades acadêmica e profissionais consultar a seção sobre APCN Presencial.

## 4 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual dos docentes permanentes a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD, tanto para cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades acadêmica e profissionais, deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área. Pontualmente, as publicações dos docentes serão avaliadas conforme o Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18, publicado na página das áreas.

## **5 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DA ÁREA**

Deve ser anexado o regulamento do curso proposto com todas as especificidades com a sede e os polos colaboradores, contendo os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação, políticas de autoavaliação do curso, critérios de avaliação discente dentre outros aspectos. Consultar legislação vigente.

Como previsto na legislação, propostas de doutorado devem ser oriundas de um mestrado em EaD que tenha, em um ciclo completo avaliativo, obtido nota no mínimo 4.

Instituições que não tenham curso de graduação deverão possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação (Medicina III) da proposta do curso novo.

## **7. LEITURA ADICIONAL**

- Portaria de Nº 161, de 22 de agosto de 2017 (ou legislação superveniente)
- Portaria Nº 214, de 27 de outubro de 2017 (ou legislação superveniente)
- Portaria Nº 182, de 14 de agosto de 2018 (ou legislação superveniente)
- Portaria de Nº 256, de 23 de novembro de 2018 (ou legislação superveniente)
- Portaria de Nº 275, de 18 de dezembro de 2018 (ou legislação superveniente)
- Portaria Nº 32, de 12 de fevereiro de 2019 (ou legislação superveniente)
- Portaria nº 60, de 20 de março de 2019 (ou legislação superveniente)
- Portaria nº 90, de 24 de abril de 2019 (ou legislação superveniente)